



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

## DECRETO Nº 396/2021

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública para fins de Servidão Amigável e/ou Judicial, faixa do imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Servidão de Passagem Amigável e/ou Judicial, parte do Lote nº 2-E, situado na Comarca e Município de Sarandi, Estado do Paraná, com área total de 1.166,54 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:

“Tem seu início no Ponto P3, que está localizado sobre a divisa com o Lote nº 2-F/2-G-1, a uma distância de 46,24 metros da margem esquerda do Córrego Salmão. Deste ponto segue no rumo NE 57°26' SO e distância de 128,96 metros, até encontrar o Ponto P4; deste ponto segue no rumo SE 57°51' NO e distância de 25,73 metros, até encontrar o Ponto P5; deste ponto segue no rumo SE 36°08' NO e distância de 127,53 metros, até encontrar o ponto P6; deste ponto segue no rumo SE 74°09' NO e distância de 9,42 metros, até encontrar o ponto P7, localizado sobre a divisa com o Lote nº 2-D-1 e a uma distância de 105,43 metros da margem esquerda do Córrego Salmão. A Servidão totaliza 291,64 metros de comprimento, sendo que esta descrição define o eixo da faixa de Servidão de Passagem, que possui largura de 4,00 metros e 1.166,54 metros quadrados. Todos os rumos citados neste memorial referem-se ao Norte Verdadeiro.”

**Parágrafo único** – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário de esgoto, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município, parte integrante para cumprimento de sentença judicial, Processo nº 0009448-88.2017.8.16.0160, rede de esgoto Jardim Monte Rey.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2021.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal